



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 509

De 21 de novembro de 2008

Autógrafo nº 267/08 – Projeto de Lei Complementar nº 069/08

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Introduz alterações na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário do Município de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de novembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) todos os valores imobiliários constantes dos Anexos I, II e III instituídos pela Lei nº 6.502, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 6.521 de 29 de janeiro de 2007 e pela Lei Complementar nº 440, de 21 de dezembro de 2007, para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U., a partir do exercício de 2009.

Art. 2º A Lei Complementar nº 17, de 01 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 78 [...]

I – [...]

- a) Valores Venais até R\$ 3.322,80 – 2,0 %;
- b) Valores Venais de R\$ 3.322,81 a R\$ 5.538,00 – 2,5 %;
- c) Valores Venais de R\$ 5.538,01 a R\$ 11.076,00 – 3,0 %;
- d) Valores Venais de R\$ 11.076,01 a R\$ 22.152,00 – 3,5 %;
- e) Valores Venais de R\$ 22.152,01 a R\$ 33.228,00 – 4,0 %;
- f) Valores Venais de R\$ 33.228,01 a R\$ 44.304,00 – 4,5 %;
- g) Valores Venais de R\$ 44.304,01 a R\$ 55.380,00 – 5,0 %;
- h) Valores Venais de R\$ 55.380,01 a R\$ 66.456,00 – 5,5 %;
- i) Valores Venais de R\$ 66.456,01 a R\$ 77.532,00 – 6,0 %;
- j) Valores Venais acima de R\$ 77.532,00 – 6,5 %."

"Art. 104 [...]

- a) Valores Venais até R\$ 3.322,80 – 0,80 %;
- b) Valores Venais de R\$ 3.322,81 a R\$ 6.645,60 – 0,85 %;
- c) Valores Venais de R\$ 6.645,61 a R\$ 11.076,00 – 0,90 %;

17137 28/11/2008 08:57:4 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- d) Valores Venais de R\$ 11.076,01 a R\$ 16.614,00 – 0,95 %;
- e) Valores Venais de R\$ 16.614,01 a R\$ 22.152,00 – 1,00 %;
- f) Valores Venais de R\$ 22.152,01 a R\$ 33.228,00 – 1,05 %;
- g) Valores Venais de R\$ 33.228,01 a R\$ 44.304,00 – 1,10 %;
- h) Valores Venais de R\$ 44.304,01 a R\$ 55.380,00 – 1,20 %;
- i) Valores Venais de R\$ 55.380,01 a R\$ 66.456,00 – 1,30 %;
- j) Valores Venais de R\$ 66.456,01 a R\$ 77.532,00 – 1,40 %;
- k) Valores Venais de R\$ 77.532,01 a R\$ 88.608,00 – 1,50 %;
- l) Valores Venais de R\$ 88.608,01 a R\$ 99.684,00 – 1,60 %;
- m) Valores Venais de R\$ 99.684,01 a R\$ 110.760,00 – 1,70 %;
- n) Valores Venais acima de R\$ 110.760,00 – 1,80 %."

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2008 (dois mil e oito).


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC").